



## SUMÁRIO

**CORREGEDORIA** ..... **I**

### CORREGEDORIA

#### **PORTARIA Nº 150/CORREG, de 17 de junho de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.139329/2015-69**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 181/CORREG/FUNAI, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19 de setembro de 2016, e tendo como última recondução e designação por meio da Portaria nº 264/CORREG/FUNAI, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 190, de 07 de novembro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

#### **PORTARIA Nº 152/CORREG, de 18 de junho de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.009998/2013-45**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes de Rito Sumário instaurado pela Portaria nº 18/CORREG/FUNAI, de 04 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-07, de 05 de julho de 2016, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 167/CORREG/FUNAI, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 108, de 27 de junho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

#### **PORTARIA Nº 153/CORREG, de 18 de junho de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.032847/2013-91**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/CORREG/FUNAI, de 05 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-07, de 05 de julho de 2016, e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 305/CORREG/FUNAI, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 207, de 05 de dezembro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)



## **PORTARIA Nº 154/CORREG, de 19 de junho de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.014860/2018-72**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurada pela Portaria nº 058/CORREG/FUNAI, de 1º de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 59, de 09 de abril de 2019, e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 386/CORREG/FUNAI, de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 182, de 15 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

## **PORTARIA Nº 155/CORREG, de 19 de junho de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 164, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.065203/2013-89**, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443022, do quadro permanente da FUNAI, lotado nesta Corregedoria, para, como defensor dativo apresentar defesa escrita em relação aos servidores indiciados no Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.065203/2013-89**, instaurado pela Portaria nº 182/CORREG/FUNAI, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 143, de 28.08.2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)